



Número: **0000115-98.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **20/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
7ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22093 08	18/11/2022 11:00	Ata de Correição da 7ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511
Última correição: 09 e 10 de setembro de 2021**

Nos 17 dias do mês de novembro de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, Caroline Pitt, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Luana Popoliski Vilacio Pinto, a Diretora de Secretaria, Valdecimar Brito Maciel, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 7ª VTM)	8
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	9
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10



III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7ª VTM)	12
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	21
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	21
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	21
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	25
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	27
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	31
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	31
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	33
1. PROCESSOS ANALISADOS	33
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	34
3. SANEAMENTO	35
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	36
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	36
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	36
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	36
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	37
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	37
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	40
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	40
4. SANEAMENTO	41
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	41
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	41
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	42
3. SANEAMENTO	42
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	42
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	43
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	43
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	43



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	44
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	44
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7ª VTM)	44
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7ª VTM)	46
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	46
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022	46
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	47
1. RECOMENDAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	47
2. DETERMINAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	47
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	47
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	48

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA*	23/08/2010	-

*Afastada da jurisdição tendo em vista convocação para atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional (RA nº 043/2021)

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
CAROLINE PITT (Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade)	15/07/2021	-
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO	1º/06/2022	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 7ª VTM)

A Unidade Judiciária informou

“Quando há mais de um magistrado atuando na 7ª VTM, os processos são distribuídos observando a terminação da numeração em par e ímpar (os sete primeiros dígitos). Processos com terminação



de números pares são distribuídos ao juiz que estiver na titularidade da Vara e os processos com terminação ímpar para o juiz auxiliar.

Nos processos de audiência a distribuição é distinta. Os processos inaugurais são distribuídos na sequência, o primeiro processo ao juiz que estiver na titularidade, o segundo para o juiz auxiliar, o que ocorre sucessivamente até o término da pauta diária, vinculando os atos de audiência posteriores até a prolação de sentença. Depois segue a distribuição observando a terminação da numeração em par e ímpar”.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
ANTONIO RUBENS CARVALHO FEIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Secretário de Audiência	sim
DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Execução	Não (exerce a função de Secretária de audiência)
GENILSON JORGE MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	sim
HALEMA KURI GOMES	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente	sim
IGOR DOS SANTOS PRAIA	ANALISTA JUDICIARIO	Secretário de Audiência	sim
JHONATHAS DAVID TORRES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	Não (executa suas atividades na Corregedoria Regional)
JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de gabinete	Não (exerce função de assistente de execução)
MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	sim
MAURÍCIO GAMA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente	sim
SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	sim



SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Calculista	sim
VALDECIMAR BRITO MACIEL	ANALISTA JUDICIÁRIO	Diretora de Secretaria	sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 7ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, **há 03 (três) servidores** em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Vigência	Local do exercício das atividades
SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	25/2022/7VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
SÂMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	26/2022/7VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	27/2022/7VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 7ª VTM)

A 7ª VTM informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial. Ressaltou que *“Nas atividades presenciais, a distribuição é por fase processual, composta por equipe de servidores que desempenham todas as atividades de determinada fase do processo, além da designação no próprio Sistema do PJE de responsável pela atividade através do recurso “Designação Automática de Responsável”. As atividades distribuídas são realizadas diariamente. Os filtros que o sistema PJE fornece tem sido suficientes para gerenciar e controlar a realização das tarefas”*.

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que *“Sim, há controle dos serviços distribuídos aos servidores. A distribuição de tarefas é fixa e por fase processual, realizado pela Diretora de Secretaria”*.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 7ª VTM)



CURSOS REALIZADOS EM 2021	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
PJe - CALC	sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	Sim, inclusive ministrando curso do PJE	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	Sim, inclusive ministrando curso do PJE	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	sim	-
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	sim	-

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, as magistradas, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
CAROLINE PITT	44 horas
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO (lotação recente)	07 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
ANTONIO RUBENS CARVALHO FEIO	04 horas	Presencial
DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	16 horas	Presencial
GENILSON JORGE MARTINS JUNIOR	09 horas	Presencial
HALEMA KURI GOMES	Não há registro	Presencial





IGOR DOS SANTOS PRAIA	16 horas	Presencial
JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	391 horas	Presencial
MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	Não há registro	Teletrabalho
MAURÍCIO GAMA JUNIOR	24 horas	Presencial
SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	12 horas	Teletrabalho
SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	Não há registro	Teletrabalho
VALDECIMAR BRITO MACIEL	37 horas	Presencial

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (11ª Instância)
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)
Sistema e-Gestão
PJe para Secretarias de OJC





PJe para Oficiais de Justiça
PJe para Gabinetes
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Sistema PJeCOR para Gabinetes
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. Todavia, o controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 7ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que sim, todos os integrantes da unidade realizaram exames de PCMSO.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)



O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1ª/10/21 até 30/09/22, a 7ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **113º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **4º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$



Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

• I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} \text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de janeiro a outubro de 2022, é de **30,15%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	124,44%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	115,36%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	100%

Já no período de janeiro a outubro de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

ANO 2022



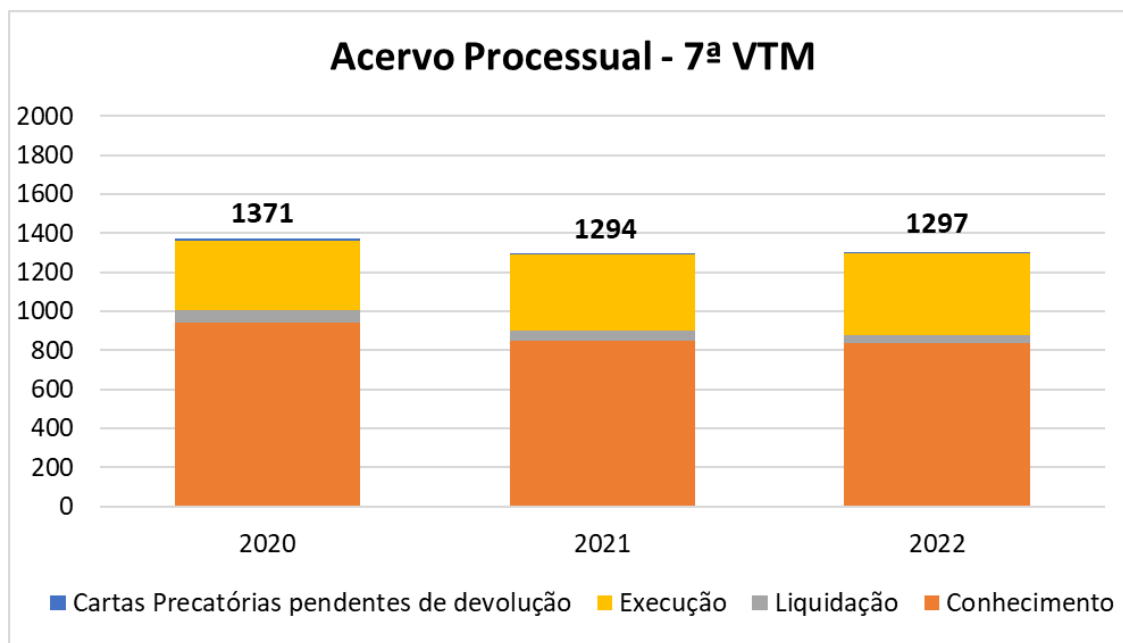
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	100,91%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	168,97%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/10/2022
Conhecimento	941	846	838
Liquidação	66	55	38
Execução	351	389	420
Cartas Precatórias pendentes de devolução	13	4	1
TOTAL	1371	1294	1297





2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Há pronunciamento explícito do Juízo quando aos pressupostos de admissibilidade dos recursos ordinário, agravo de instrumento e agravo de petição interpostos quanto à tempestividade, representação, garantia e o recolhimento de custas. 0000591-41.2022.5.11.0007, 0000826-08.2022.5.11.0007, 0000541-15.2022.5.11.0007, 0000718-76.2022.5.11.0007, 0000564-58.2022.5.11.0007, 0001668-66.2014.5.11.0007, 0000927-79.2021.5.11.0007, 0000203-41.2022.5.11.0007, 0001383-97.2019.5.11.0007, 0000543-82.2022.5.11.0007*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim, Também realizando, em algumas oportunidades, audiências de forma remota.*





III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *As audiências inaugurais e de instrução são realizadas de segunda a quinta-feira, podendo ocorrer audiência às sexta-feiras, inclusive as telepresenciais se realizam nos mesmos dias.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim. Todos os processos físicos encontram-se digitalizados e cadastrados junto ao PJE conforme retornam do TST.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000122-90.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não há processos físicos na Vara.*

X. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim. Processos digitalizados: 1146200-34.2005.5.11.0007, 0000560-41.2010.5.11.0007, 0157300-61.2009.5.11.0007*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.



X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: Não há processos passíveis de realização de audiência fora da pauta.

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta: Sim, todos os processos de conhecimento que entram em triagem sempre foram imediatamente pautados, ficando apenas fora da pauta os processos em que foram designadas perícias que ficam aguardando o cumprimento da diligência e prazos para posterior e imediata inclusão em pauta para instrução e encerramento com prolação de sentença.

Mês/2022	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
jan/2022	2	42
fev/2022	8	127
mar/2022	8	152
abr/2022	1	98
mai/2022	8	164
jun/2022	14	160
jul/2022	12	90
ago/2022	34	131
set/2022	15	117
out/2022	6	109
nov/2022	14	199
dez/2022	1	12

RECOMENDAÇÃO:



- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

XIV. Informe 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial designada** e 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial realizada**, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta:

Audiência presencial	Nº dos processos (05 de cada)	
Designada	0000941-29.2022.5.11.0007, 0000918-83.2022.5.11.0007, 0000998-47.2022.5.11.000	0000918-83.2022.5.11.0007, 0001002-84.2022.5.11.0007,
Realizada	0000684-22.2022.5.11.0001, 0000455-44.2022.5.11.0007, 0000587-65.2022.5.11.0019	000433-83.2022.5.11.0007, 000912-76.2022.5.11.0007,

XV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim, são observados os pedidos das partes quanto à modalidade “Juízo 100% Digital”, bem como realizadas as devidas marcações nas características do processo.*

XVI. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*

XVII. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *A Vara deixou de enviar alguns meses, mas já regularizou o envio.*

XVIII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *A Vara deixou de enviar alguns meses, mas já regularizou o envio.*

XIX. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.



Resposta: *Sim, alguns avisos de recebimento não são devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o que acarreta retrabalho.*

Ponderações da Corregedoria: Considerando a informação da unidade judiciária, esta Corregedoria determina à Secretaria da Corregedoria para que officie à Presidência para ciência dos fatos narrados pela Vara.

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Sim. 0001252-93.2017.5.11.0007, 0001127-57.2019.5.11.0007, 0001962-50.2016.5.11.0007, 0002017-98.2016.5.11.0007, 0000877-29.2016.5.11.0007, 0001223-09.2018.5.11.0007*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu parcialmente pois da relação acima os processos *0001252-93.2017.5.11.0007, 0000877-29.2016.5.11.0007, 0002017-98.2016.5.11.0007 e 0001223-09.2018.5.11.0007* estão sem movimentação desde 2019/2020.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. 0000647-21.2015.5.11.0007, 0000184-69.2021.5.11.0007, 0000803-96.2021.5.11.0007, 0000100-34.2022.5.11.0007, 0000100-34.2022.5.11.0007, 0000555-04.2019.5.11.0007, 0000963-92.2019.5.11.0007, 0000404-38.2019.5.11.0007, 0000308-57.2018.5.11.0007*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":



JUCEA (x) REDESIM (X) JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE (X) SACI () INFOJUD (x) SIMBA (X) SEI () CENSEC (X) SIEL () SERASAJUD (X) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (X) CNE () REDE-LAB () SISGEMB (X) INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Sim* 0002204-72.2017.5.11.0007, 0001097-62.2018.5.11.0005, 0000682-68.2021.5.11.0007, 0000703-78.2020.5.11.0007, 0000303-93.2022.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim.* Processos: 0000806-27.2021.5.11.0015, 0000695-04.2020.5.11.0007, 0000229-73.2021.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VI. Há processamento do **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Os incidentes são processados nos mesmos autos principais, conforme consta nos processos abaixo:* 1492800-06.2006.5.11.0007, 0001222-24.2018.5.11.0007, 0000726-24.2020.5.11.0016, 0001453-56.2015.5.11.0007, 0000264-38.2018.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: A Unidade passou a cumprir a recomendação constante do Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR. Os processos abaixo se encontram nessa fase: 0000384-81.2018.5.11.0007, 0000347-83.2020.5.11.0007, 0001012-36.2019.5.11.0007, 0000369-15.2018.5.11.0007, 0000663-96.2020.5.11.0007, 0001614-95.2017.5.11.0007, 0000200-57.2020.5.11.0007



Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VIII. O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *A 7ª VTM não utiliza o arquivamento provisório para outras situações que não seja a suspensão da execução por haver exaurido os atos executórios e não localizados bens do devedor, bem como para os processos que se encontram em recuperação judicial/falência, conforme abaixo: 0000685-23.2021.5.11.0007, 0000517-84.2022.5.11.0007, 0000802-77.2022.5.11.0007, 0000719-61.2022.5.11.0007, 0000640-82.2022.5.11.0007, 0000495-26.2022.5.11.0007, 0001161-32.2019.5.11.0007.*

IX. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *O arquivo definitivo é utilizado para o caso de extinção das execuções e arquivamento de processos na fase de conhecimento em que as ações não demandem o prosseguimento como no caso de ações de improcedência, extinções sem resolução do mérito em que não haja título executivo. 0000434-05.2021.5.11.0007, 0000144-58.2019.5.11.0007, 0000106-46.2019.5.11.0007; 0000721-36.2019.5.11.0007, 0000268-07.2020.5.11.0007, 0000245-90.2022.5.11.0007.*

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *SA 7ª Vara do Trabalho de Manaus encaminha processos à Seção de Hastas Públicas para fins de leilão dos bens penhorados, conforme processos listados: 0000660-15.2018.5.11.0007, 0000916-21.2019.5.11.0007*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.



Resposta: A 7ª VTM observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, conforme consta nos seguintes processos: 0001955-22.2016.5.11.0019, 0000721-36.2019.5.11.0007, 0002144-02.2017.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: Sim. 7ª VTM Inclui processos tanto na Semana Nacional de Execução Trabalhista, quanto nos eventos de conciliação promovidos pelo Regional.

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: Segue a orientação, nomeando somente os peritos cadastrados no atual Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, mantido pelo tribunal, bem como determina que a empresa reclamada traga aos autos cópias dos LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e de laudo pericial da atividade ou local de trabalho, como determina a Consolidação dos Provimentos.

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. Processos: 0000677-30.2022.5.11.0001, 0011904-14.2013.5.11.0007, 0000058-87.2019.5.11.0007, 0000016-77.2015.5.11.0007, 0000018-37.2021.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0000391-34.2022.5.11.0007, 0000603-55.2022.5.11.0007, 0000820-98.2022.5.11.0007, 0000633-90.2022.5.11.0007, 0000215-55.2022.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?



Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária vem cumprindo todas as fase do Projeto Garimpo (extração de dados em 16/11/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim.* Processos: 0000018-37.2021.5.11.0007, 0000118-89.2021.5.11.0007, 0000707-18.2020.5.11.0007, 0000118-89.2021.5.11.0007, 0000233-76.2022.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*

XIX. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor,



informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: Sim. Processos: 0000418-51.2021.5.11.0007, 0000158-71.2021.5.11.0007, 0000581-65.2020.5.11.0007, 0000135-28.2021.5.11.0007, 0000196-49.2022.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/10/22
Casos novos*	943	921	1080
Processos recebidos**	1	1	0
Processos solucionados***	702	1048	998
Pendentes de solução****	389	224	179

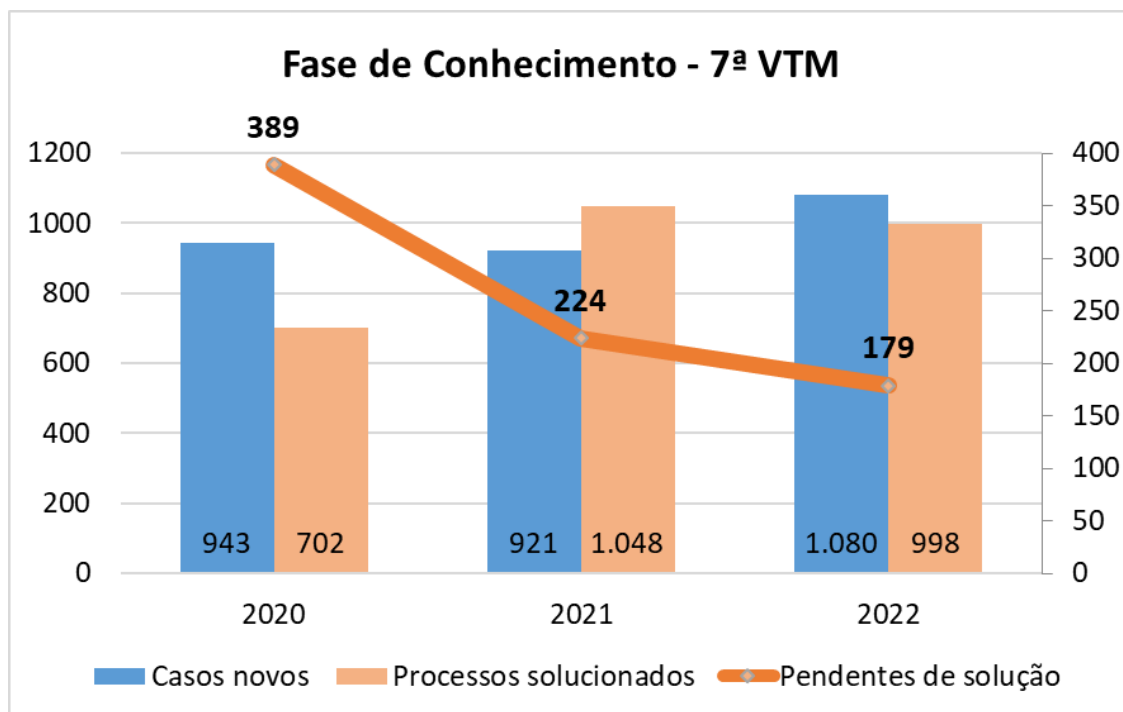
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

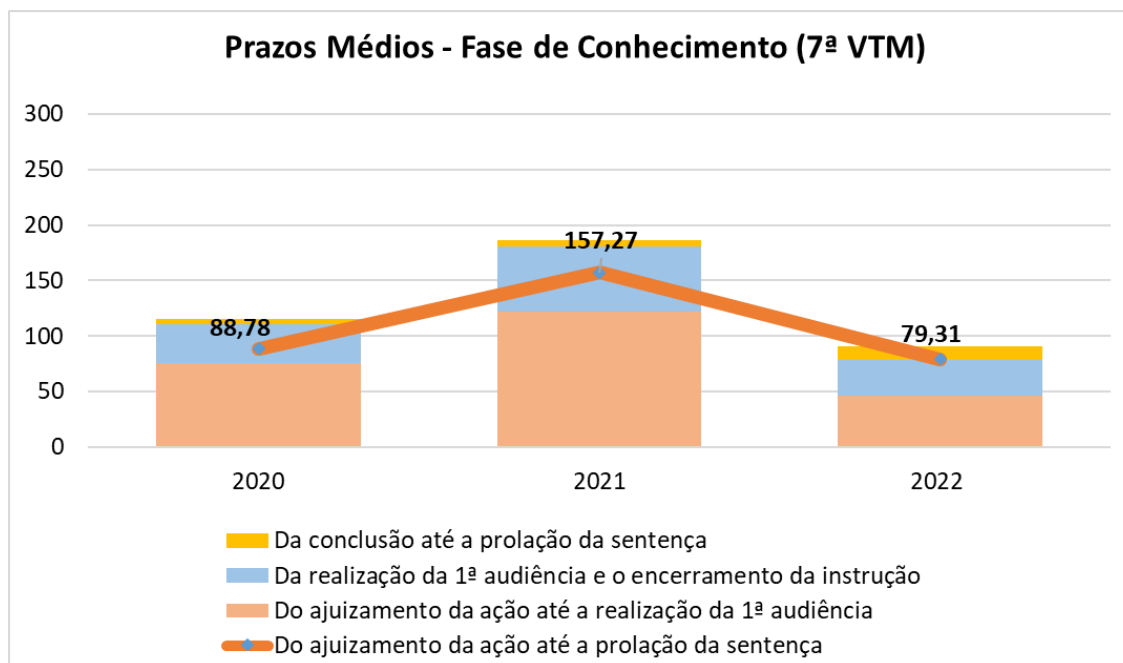




1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/10)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	88,78	157,27	79,31
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	75,36	122,37	46,33
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	35,66	58,08	32,04
Da conclusão até a prolação da sentença	4,17	6,05	12,70





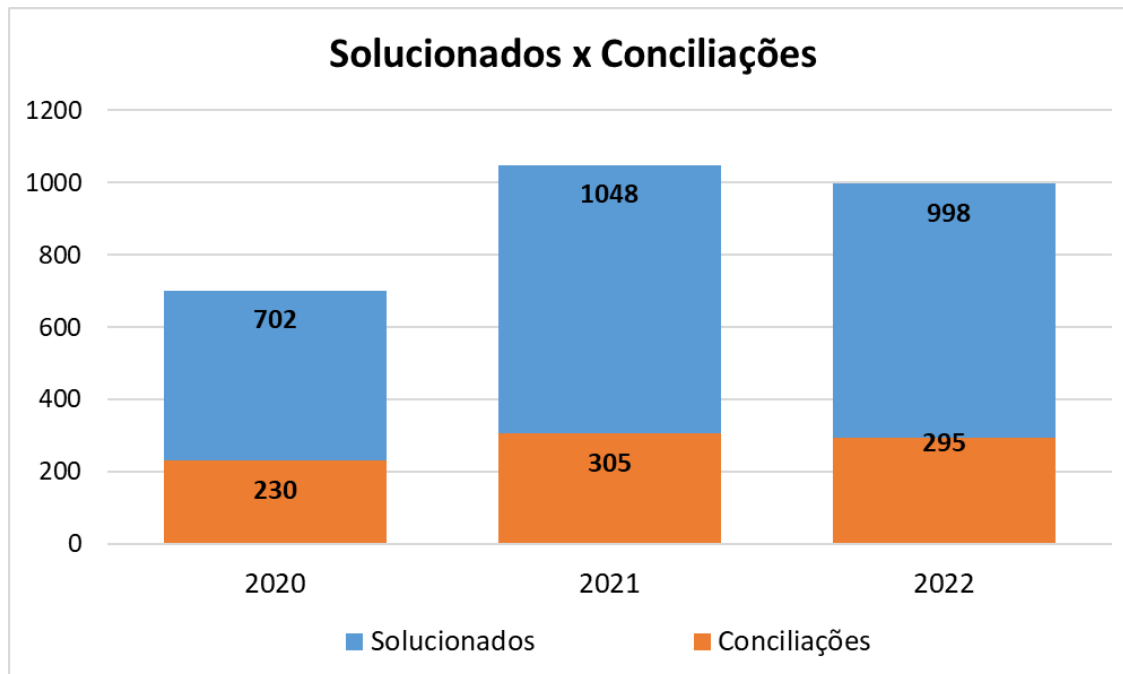
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2022.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/10)
Conciliações	230	305	295
Julgados procedente	17	49	100
Julgados procedente em parte	137	240	236
Julgados improcedente	47	99	83
Extintos com resolução de mérito	1	4	2
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	432	697	716

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/10)
Extintos sem resolução de mérito	36	36	31
Arquivamento	99	142	138
Desistência	65	103	111
Outras decisões sem resolução de mérito	70	70	2
TOTAL	270	351	282





1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 31/10)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	28	35	93

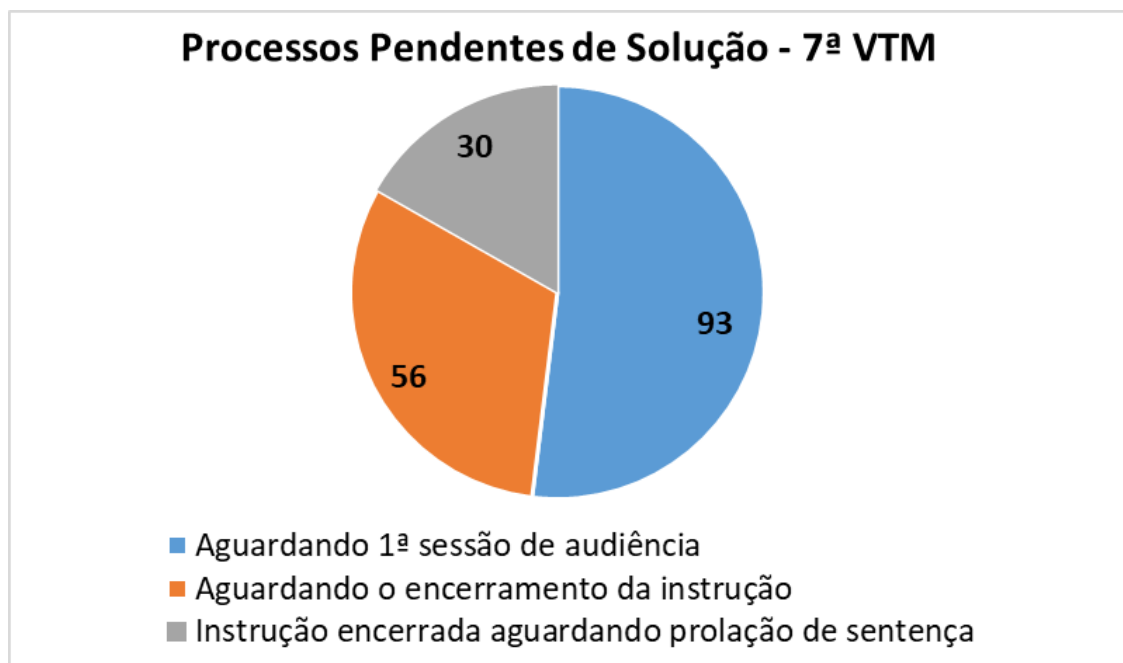
* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de outubro de 2022, verificou-se que na 7ª Vara do Trabalho de Manaus há **30 (trinta)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 31 de outubro/2022) **93** processos aguardando a realização da primeira audiência, e 56 processos aguardando o encerramento da instrução.





Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "2.6. Processos pendentes de solução", de outubro de 2022, revela a existência de **03 (três)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até dezembro/2021:

Processos aguardando encerramento da instrução processual		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Consignação em Pagamento	0000091-09.2021.5.11.0007	05/05/21
Consignação em Pagamento	0000138-80.2021.5.11.0007	02/06/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000680-98.2021.5.11.0007	11/11/21

O exame dos referidos processos revelou que os autos 0000091-09.2021.5.11.0007 e 0000138-80.2021.5.11.0007 estão sobrestados e que o processo 0000680-98.2021.5.11.0007 está com prolação de sentença designada para 18/11/2022. Não há, pois, irregularidade a ser sanada.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/10/22

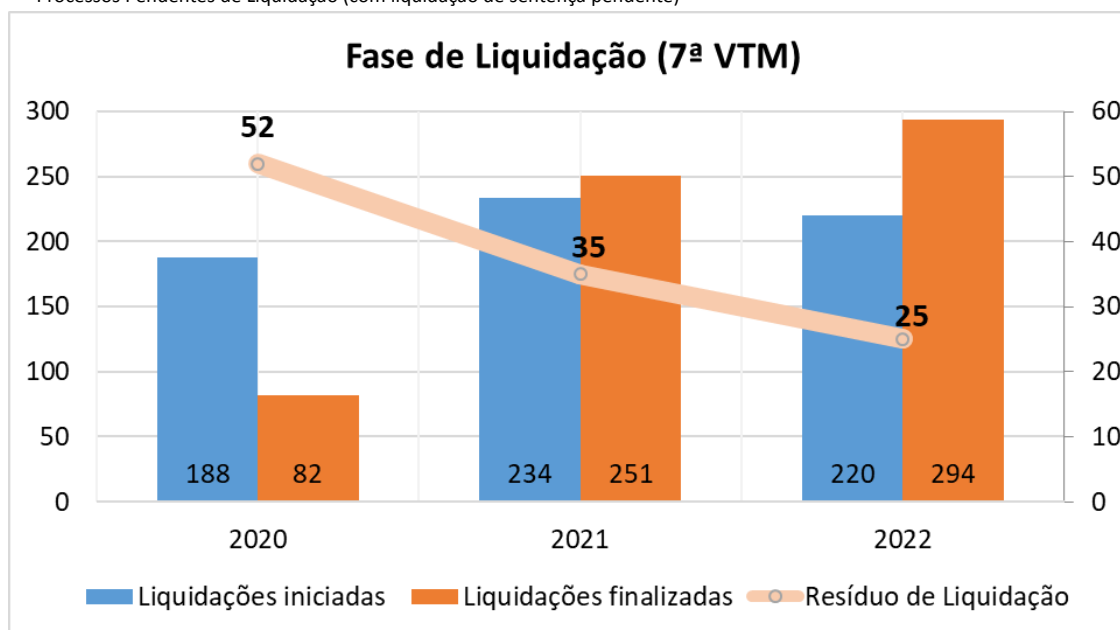


Liquidações iniciadas*	188	234	220
Liquidações finalizadas (encerradas)**	82	251	294
Liquidações de sentença pendentes***	42	19	23
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	10	16	2

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

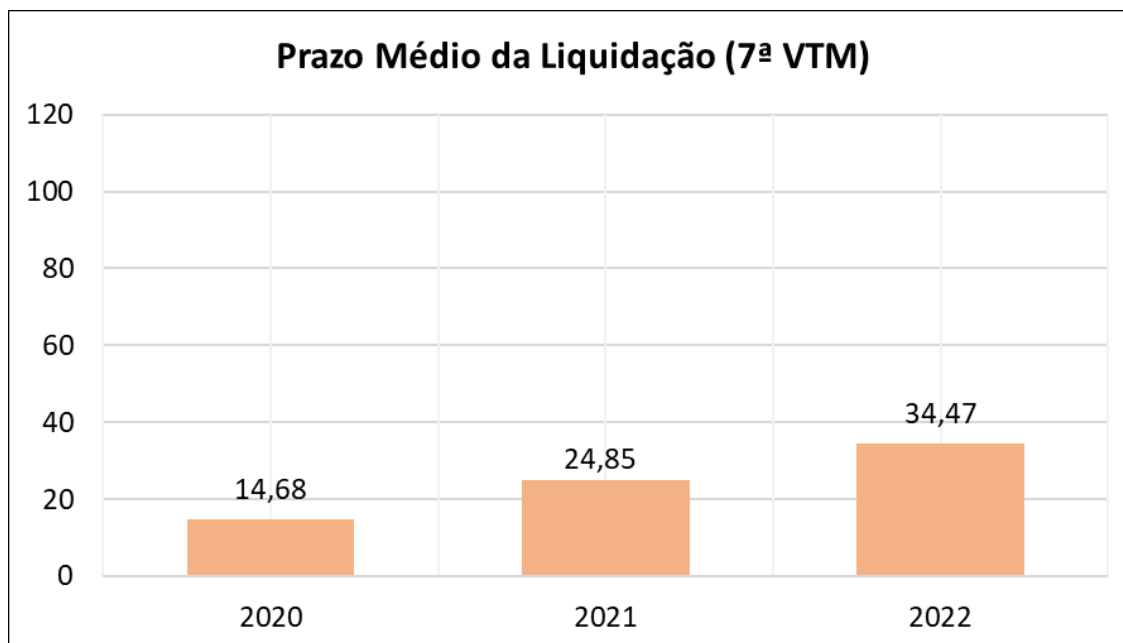
*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/10)
Do início ao encerramento da liquidação	14,68	24,85	34,47





1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

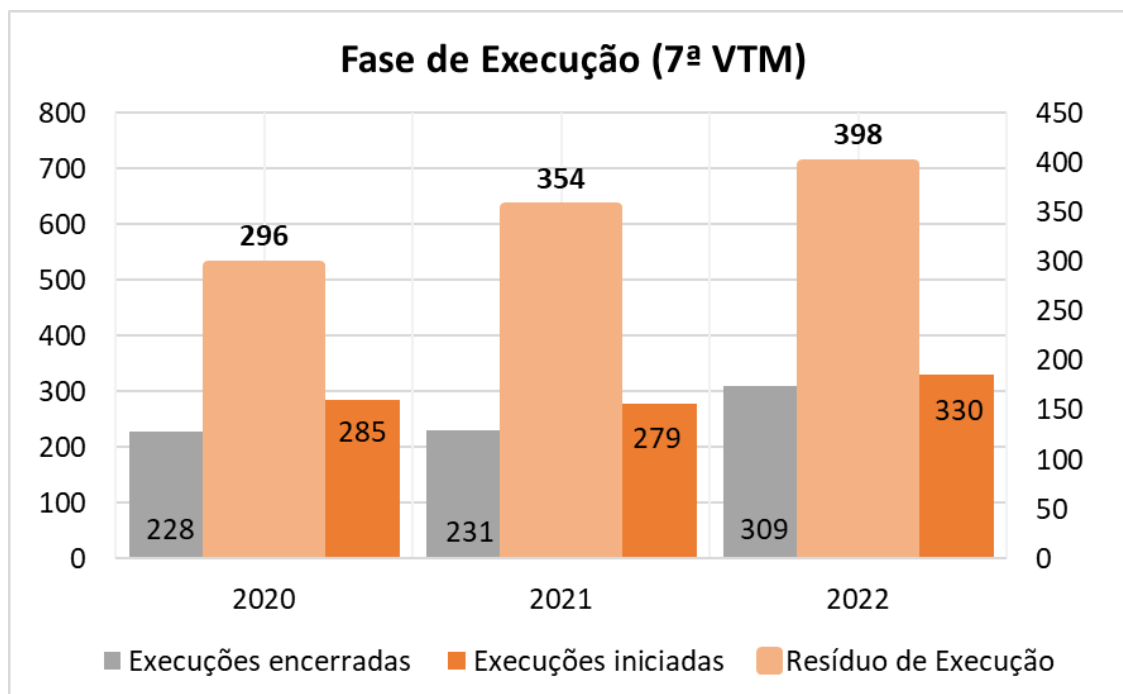
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/10/22
Execuções iniciadas*	285	279	330
Execuções encerradas**	228	231	309
Pendentes de execução***	156	235	286
Processos no Arquivo Provisório na Execução	140	119	112

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





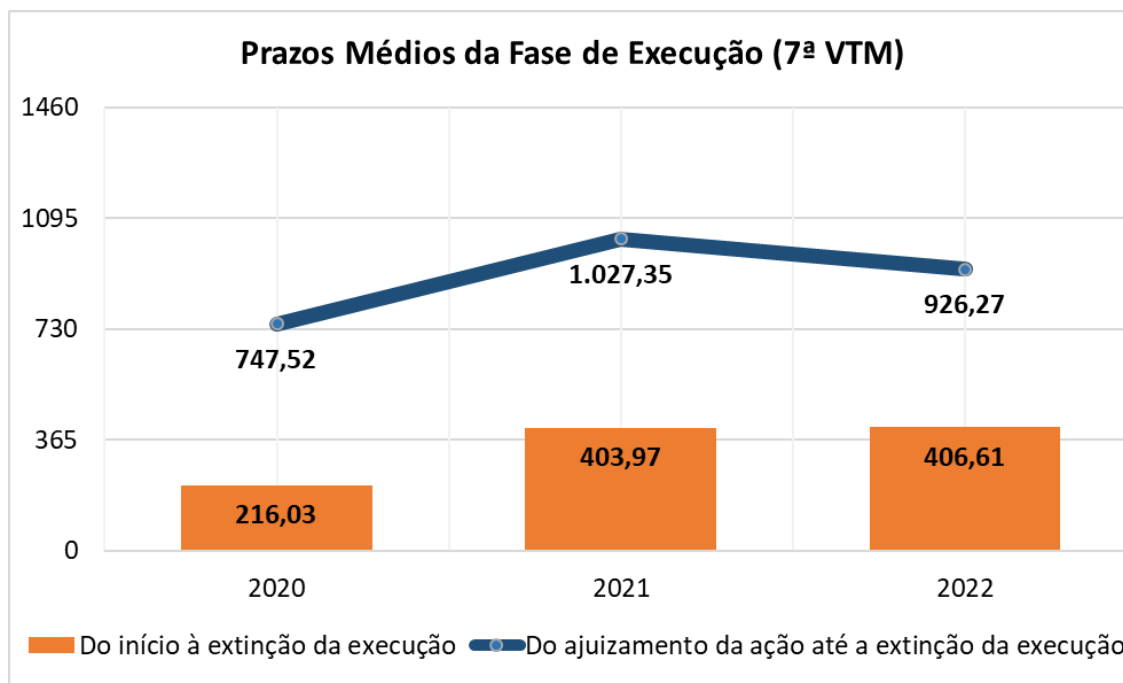
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **354** execuções, patamar superior em relação ao de dezembro de 2020, cujo saldo era de **296** processos.

Em outubro/2022, o saldo aumentou novamente, com **398** execuções pendentes.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/10)
Do início à extinção da execução	216,03	403,97	406,61
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	747,52	1.027,35	926,27





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **216,03** dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de **403,97** dias. Em outubro de 2022, esse prazo médio apresentou pequena piora, atingindo o patamar de **406,61** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **747,52** dias em 2020, teve aumento para o patamar de **1.027,35** dias em 2021. Em outubro de 2022, esse prazo médio apresentou melhora, atingindo a marca de **926,27** dias (cerca de 30 meses).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de construção;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

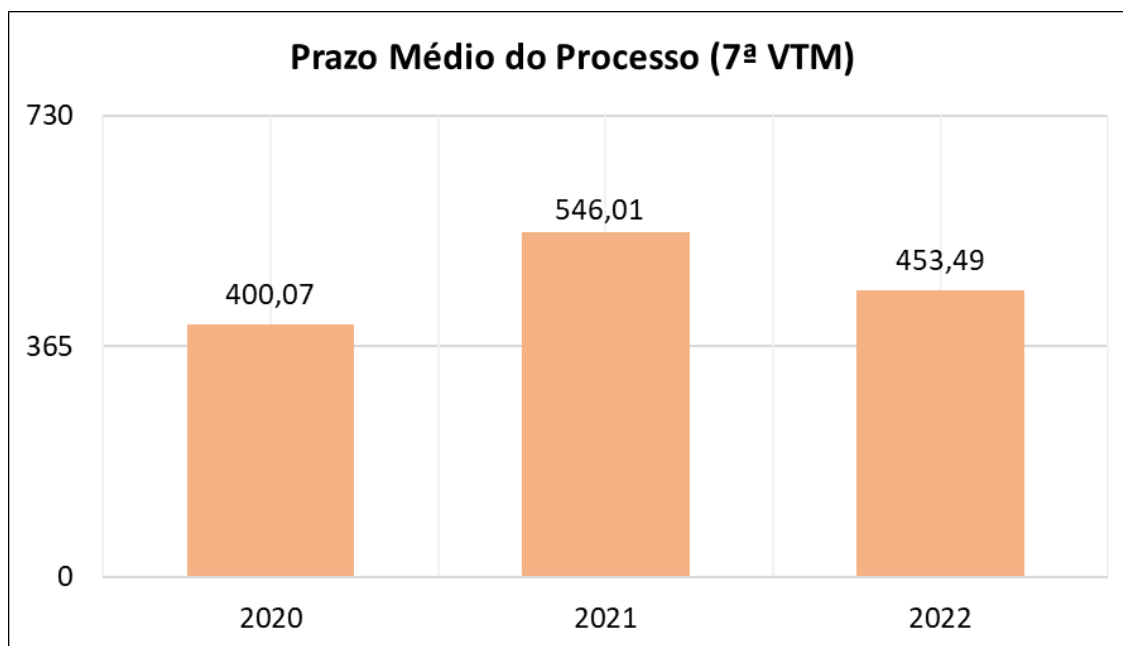
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 31/10)
Por acordo	38	20	25
Por pagamento do crédito do exequente	170	172	228
Pela prescrição intercorrente	0	29	32
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	1
Por outras formas de extinção	96	10	23



1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/10)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	400,07	546,01	453,49



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identifica e encerra os depósitos judiciais, bem como procede à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Além disso, todos os processos anteriormente arquivados com conta com saldo foram desarquivados e regularizados, com a devida liberação dos saldos para o legítimo destinatário, motivo pelo qual não foram encontrados processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 7ª Vara do Trabalho de Manaus:

Desta forma, a unidade judiciária atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)



FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 31/10)
Processos conciliados (Conciliações)	230	305	295

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/10)
Liquidações encerradas por acordo	10	4	2

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/10)
Execuções extintas por acordo*	38	20	25

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - outubro/2022
Opostos	15
Conclusos	16
Julgados	9
Prejudicados	1
Pendentes	11

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - outubro/2022
Recebidas	3
Apreciadas	4
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - outubro/2022
Recebidos	3
Julgados	3
Prejudicados	1
Pendentes	6

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada mora pontual no julgamento dos incidentes processuais, como exemplificado abaixo:
 - 1140200-47.2007.5.11.0007 - embargos à execução - 4 meses;



- 0000391-49.2022.5.11.0002 - impugnação aos cálculos e embargos à execução - 3 meses (ainda não julgados).

RECOMENDAÇÃO:

- A unidade deverá envidar esforços para reduzir o tempo de exame dos incidentes processuais, sobretudo, os da fase de liquidação/execução.

DETERMINAÇÃO:

- A unidade deverá sanear os relatórios de embargos de declaração pendentes, diante da quantidade relevante de processos que ali constam.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 31/10)
Recursos Ordinários	25
Agravos de Petição	2
Recursos Adesivos	1
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **28 (vinte e oito)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em outubro de 2022.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a unidade, inexistem cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão



7ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 31/10)
Recebidas*	0
Devolvidas**	6
Pendentes de devolução***	1

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a outubro/2022), há **1 (uma)** Carta Precatória pendente de devolução ao juízo deprecante. Trata-se da CP 0000983-78.2022.5.11.0007.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto à carta precatória acima identificada, verificou-se que a referida já foi devolvida.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 7ª VTM)

Segundo a unidade, há **6 (seis)** cartas precatórias pendentes de devolução pelo juízo deprecado nos seguintes processos de sua jurisdição: 0000718-81.2019.5.11.0007, 0000439-37.2015.5.11.0007, 0000539-79.2021.5.11.0007, 0000843-78.2021.5.11.0007, 0001763-28.2016.5.11.0007 e 0000594-93.2022.5.11.0007.

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000639-97.2022.5.11.0007,	0000802-83.2022.5.11.0005,	0000863-35.2022.5.11.0007,
0000531-39.2020.5.11.0007,	0000391-19.2022.5.11.0012,	0000588-35.2021.5.11.0003,
0000684-04.2022.5.11.0007,	0000830-45.2022.5.11.0007,	0000904-02.2022.5.11.0007,
0000962-05.2022.5.11.0007,	0000995-92.2022.5.11.0007,	0001004-54.2022.5.11.0007,
0001020-08.2022.5.11.0007,	0000564-71.2021.5.11.0014,	1140200-47.2007.5.11.0007,



0000701-79.2018.5.11.0007, 0001795-67.2015.5.11.0007, 0000785-12.2020.5.11.0007,
0000391-49.2022.5.11.0002, 0000877-19.2022.5.11.0007, 0000891-03.2022.5.11.0007,
0000829-45.2022.5.11.0012, 0000941-29.2022.5.11.0007, 0000943-96.2022.5.11.0007,
0000967-27.2022.5.11.0007, 0000091-09.2021.5.11.0007, 0000138-80.2021.5.11.0007,
0000680-98.2021.5.11.0007, 0000249-30.2022.5.11.0007, 0000577-57.2022.5.11.0007,
0000924-90.2022.5.11.0007, 0000948-21.2022.5.11.0007, 0000785-41.2022.5.11.0007,
0000824-38.2022.5.11.0007, 0000587-65.2022.5.11.0019, 0000931-82.2022.5.11.0007,
0000942-14.2022.5.11.0007, 0000431-16.2022.5.11.0007, 0000911-91.2022.5.11.0007,
0000955-13.2022.5.11.0007, 0000886-78.2022.5.11.0007, 0000805-32.2022.5.11.0007,
0000307-33.2022.5.11.0007, 0000635-60.2022.5.11.0007, 0000770-72.2022.5.11.0007,
0000909-24.2022.5.11.0007, 0000567-13.2022.5.11.0007, 0000720-46.2022.5.11.0007,
0000851-21.2022.5.11.0007, 0001847-29.2016.5.11.0007, 0000763-51.2020.5.11.0007,
0000176-72.2019.5.11.0004, 0000373-89.2022.5.11.0014, 0000330-13.2021.5.11.0007,
0000605-25.2022.5.11.0007, 0000178-62.2021.5.11.0007, 0000871-46.2021.5.11.0007,
0000832-49.2021.5.11.0007, 0000158-71.2021.5.11.0007, 0000133-24.2022.5.11.0007,
0000568-95.2022.5.11.0007, 0000607-29.2021.5.11.0007, 0001634-68.2017.5.11.0013,
0001763-28.2016.5.11.0007, 0000243-23.2022.5.11.0007, 0000354-75.2020.5.11.0007,
0000817-58.2018.5.11.0016, 0000286-91.2021.5.11.0007, 0000137-61.2022.5.11.0007,
0000983-78.2022.5.11.0007, 0000591-41.2022.5.11.0007, 0000826-08.2022.5.11.0007,
0000541-15.2022.5.11.0007, 0000718-76.2022.5.11.0007, 0000564-58.2022.5.11.0007,
0001668-66.2014.5.11.0007, 0000927-79.2021.5.11.0007, 0000203-41.2022.5.11.0007,
0001383-97.2019.5.11.0007, 0000543-82.2022.5.11.0007, 1146200-34.2005.5.11.0007,
0000560-41.2010.5.11.0007, 0157300-61.2009.5.11.0007, 0001252-93.2017.5.11.0007,
0001127-57.2019.5.11.0007, 0001962-50.2016.5.11.0007, 0002017-98.2016.5.11.0007,
0000877-29.2016.5.11.0007, 0001223-09.2018.5.11.0007, 0000647-21.2015.5.11.0007,
0000184-69.2021.5.11.0007, 0000803-96.2021.5.11.0007, 0000100-34.2022.5.11.0007,
0000100-34.2022.5.11.0007, 0000555-04.2019.5.11.0007, 0000963-92.2019.5.11.0007,
0000404-38.2019.5.11.0007, 0000308-57.2018.5.11.0007, 0002204-72.2017.5.11.0007,
0001097-62.2018.5.11.0005, 0000682-68.2021.5.11.0007, 0000703-78.2020.5.11.0007,
0000303-93.2022.5.11.0007, 0000806-27.2021.5.11.0015, 0000695-04.2020.5.11.0007,
0000229-73.2021.5.11.0007, 1492800-06.2006.5.11.0007, 0001222-24.2018.5.11.0007,
0000677-30.2022.5.11.0001, 0011904-14.2013.5.11.0007, 0000058-87.2019.5.11.0007,
0000016-77.2015.5.11.0007, 0000018-37.2021.5.11.0007, 0000391-34.2022.5.11.0007,
0000603-55.2022.5.11.0007, 0000820-98.2022.5.11.0007, 0000633-90.2022.5.11.0007,
0000215-55.2022.5.11.0007, 0000418-51.2021.5.11.0007, 0000158-71.2021.5.11.0007,
0000581-65.2020.5.11.0007, 0000135-28.2021.5.11.0007, 0000196-49.2022.5.11.0007.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **14 (treze)** processos não arquivados e **75 (setenta e cinco)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.





Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais, conforme a Resolução nº 354/2020 do CNJ, bem como observar a Recomendação nº 02/GCGJT de 24 de outubro de 2022, que trata do retorno presencial das unidades judiciárias de 1º e 2º grau e acrescenta que não implica prejuízo às audiências já designadas em formato não presencial, devendo os magistrados, todavia, estarem presentes nas unidades judiciárias respectivas durante a sua realização (Ofício Circular nº SECG/CGJT nº 99/2022, de 26 de outubro de 2022).

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000391-49.2022.5.11.0002 - Julgar os embargos à execução e a impugnação aos cálculos, apresentados em julho/2022 e agosto/2022, respectivamente;
 2. 0000941-29.2022.5.11.0007 - Expedir o mandado determinado em ata de audiência, a fim de evitar o adiamento desnecessário da audiência designada para 29/11/2022;
 3. 0000431-16.2022.5.11.0007 - Expedir o alvará destinado à quitação dos honorários periciais determinado na ata de audiência de id 60ac45c tão logo haja a revogação da suspensão de expedição de alvarás no âmbito deste Regional, determinada no Ato Conjunto nº 19/2022/SGP/SCR;
 4. 0000720-46.2022.5.11.0007 - Apreciar petição de id 0466c1e;
 5. 0000373-89.2022.5.11.0014 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 8b6c7d7;
 6. 0000330-13.2021.5.11.0007 - Cumprir item III da decisão de id 61b65a3 tão logo haja a revogação da suspensão de expedição de alvarás no âmbito deste Regional, determinada no Ato Conjunto nº 19/2022/SGP/SCR. Após, cumprir o restante da r. decisão;
 7. 0001252-93.2017.5.11.0007 - Dar impulso processual; processo arquivado em junho 2019 (verificar a necessidade de revisão periódica);



8. 0002017-98.2016.5.11.0007 - Dar impulso processual; último movimento em maio/2020 (verificar a necessidade de revisão periódica);
9. 0000877-29.2016.5.11.0007 - Dar impulso processual; último movimento em maio/2020 (verificar a necessidade de revisão periódica);
10. 0001223-09.2018.5.11.0007 - Dar impulso processual; último movimento em maio/2020 (verificar a necessidade de revisão periódica).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneinho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/10
Custas processuais e emolumentos	58.739,82	65.886,6	72.405,4
Recolhimentos previdenciários	1.218.319,06	1.016.892,58	1.010.900,66
Recolhimentos fiscais	287.226,9	324.479,7	280.779,81

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)



VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/10
Decorrentes de execução	5.736.475,27	5.102.036,04	5.547.672,69
Decorrentes de acordo	4.297.395,71	6.131.521,81	4.564.637,5
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.139.761,49	624.728,39	931.433,36

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: setembro/2022

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 20				
Processo	Qtd RPV	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000154-39.2018.5.11.0007	1	não	Processo no Setor de Precatórios	-
0001610-46.2017.5.11.0011	1	sim	-	Processo está na Tarefa “Arquivo” desde 07/03/2022
0001881-04.2016.5.11.0007	1	sim	-	Processo está na Tarefa “Arquivo” desde 17/08/2022
0002432-81.2016.5.11.0007	1	sim	-	Processo está na Tarefa “Arquivo” desde 28/09/2022
0000144-24.2020.5.11.0007	2	sim	-	Processo está na Tarefa “Arquivo” desde 02/06/2022
0000212-21.2022.5.11.0001	2	não	Em execução – reclamada não efetuou pagamento	-
0000320-08.2017.5.11.0007	1	sim	-	Processo está na Tarefa “Arquivo” desde 18/07/2022
0000327-92.2020.5.11.0007	2	não	Em execução - reclamada não efetuou pagamento	-
0000427-94.2022.5.11.0001	2	sim	-	Processo está na Tarefa “Arquivo” desde 05/10/2022



0000487-67.2022.5.11.0001	2	sim	-	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 05/10/2022
0000837-71.2021.5.11.0007	1	sim	-	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 27/06/2022
0000869-94.2021.5.11.0001	2	sim	-	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 17/08/2022
0001710-13.2017.5.11.0007	1	sim	-	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 27/04/2022
0001851-49.2014.5.11.0003	1	não	Em fase de pagamento – expedição de alvará	-

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 23				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPPEC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000031-36.2021.5.11.0007	1	sim	paga	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 25/10/2022
0000041-17.2020.5.11.0007	1	sim	-	-
0000090-40.2020.5.11.0013	1	sim	-	-
0000463-55.2021.5.11.0007	2	sim	Em fase de pagamento	-
0000599-36.2022.5.11.0001	2	sim	paga	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 19/10/2022
0000656-54.2022.5.11.0001	2	sim	paga	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 27/10/2022
0000677-30.2022.5.11.0001	2	sim	paga	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 27/10/2022
0000707-18.2020.5.11.0007	3	sim	paga	Processo está na Tarefa "Arquivo" desde 11/11/2022
0000818-49.2022.5.11.0001	2	sim	-	-



0000866-08.2022.5.11.0001	2	sim	-	-
0000938-92.2022.5.11.0001	2	sim	-	-
0000943-17.2022.5.11.0001	2	sim	-	-
0001336-94.2017.5.11.0007	1	sim	-	-

RPs Pendentes de Quitação no prazo: 23				
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
0000031-36.2021.5.11.0007	1	sim	sim	-
0000041-17.2020.5.11.0007	1	não	-	No prazo
0000090-40.2020.5.11.0013	1	não	-	No prazo
0000463-55.2021.5.11.0007	2	sim	não	Em processamento do pagamento
0000599-36.2022.5.11.0001	2	sim	sim	-
0000656-54.2022.5.11.0001	2	sim	sim	-
0000677-30.2022.5.11.0001	2	sim	sim	-
0000707-18.2020.5.11.0007	3	sim	sim	-
0000818-49.2022.5.11.0001	2	não	-	No prazo
0000866-08.2022.5.11.0001	2	não	-	No prazo
0000938-92.2022.5.11.0001	2	não	-	No prazo
0000943-17.2022.5.11.0001	2	não	-	No prazo
0001336-94.2017.5.11.0007	1	não	-	No prazo

Consulta realizada no Sistema GPREC em 31/10/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Ponderações da Corregedoria



-	Não havia registro	-	-
---	--------------------	---	---

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro	-	-	-

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Não foram encontradas irregularidades		

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem, foi encontrada apenas uma irregularidade, conforme abaixo descrito:

a) Demora na baixa do pagamento das RPs no Sistema GPREC: conforme estatística do e-Gestão de setembro/2022, havia 20 (vinte) RPs pendentes de quitação com prazo vencido. Da análise destas RPs, verificaram-se que algumas estavam aptas para registro da quitação no Sistema GPREC há meses (algumas há mais de 07 meses). A exemplo disso, citam-se os processos 0001610-46.2017.5.11.0011 - que está na Tarefa "Arquivo" desde 07/03/2022 - e 0001710-13.2017.5.11.0007 - que está na Tarefa "Arquivo" desde 27/04/2022;

b) Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no Sistema GPrec: tal procedimento impede a extração fidedigna dos dados estatísticos pelo e-Gestão, na medida em que este não consegue captar o número correto de RPs que estão pendentes de quitação "com prazo vencido", uma vez que, ao não informar o prazo de pagamento da RPV e esta já estiver vencida, o e-Gestão entenderá que ela está pendente de quitação "no prazo". Além disso, prejudica a fidedignidade dos dados publicados na lista pública. A exemplo disso, citam-se os processos 0000599-36.2022.5.11.0001 - que está na Tarefa "Arquivo" desde 19/10/2022 - e 0000031-36.2021.5.11.0007 - que está na Tarefa "Arquivo" desde 25/10/2022 -, caracterizando uma demora significativa na inclusão do prazo de pagamento das RPs a partir da ciência pelo ente devedor;

c) Não regularização das RPs pendentes de quitação na estatística mensal do e-Gestão: muito embora a unidade judiciária tenha informado que realiza consultas mensais ao e-Gestão, aquela



não providencia a regularização das pendências que este último apresenta, conforme visto nos tópicos anteriores;

d) Cobrança de honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público por meio de RP autônoma: é necessário que esta verba conste na RP do crédito principal, especificamente na aba “terceiros interessados”, tal qual os honorários contratuais (quando há pedido de retenção). Aliás, todos os valores devidos pelo reclamante e que serão descontados de seu crédito principal devem constar na aba “terceiros interessados” da RP do crédito principal. Vide art. 274, § 2º do ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP.

4. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações à 7ª VTM:

RECOMENDAÇÕES:

a) Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP).

b) Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).

c) Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

d) Atentar à possibilidade de retirar as contribuições previdenciárias (empregado e/ou patronal) da RP do crédito principal e cobrá-las por meio de RPV autônoma para de classificação da obrigação principal como de pequeno valor. Vide o disposto no **caput do art. 274 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP);

e) Atentar para o cadastramento, na aba “Terceiros Interessados” da RP do crédito principal, dos valores a serem descontados do crédito principal do reclamante após o pagamento da RPV pelo ente devedor. Vide art. 274, § 2º do ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Consulta realizada no Sistema GPREC em 31/10/2022



Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro	-	-	-

Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro	-	-	-

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia registro	-	-	-

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios;



atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatário ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatário do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que a 7ª VTM necessita apenas acompanhar, mensalmente, os dados estatísticos do e-Gestão a respeito das RPVs Estaduais, Municipais e Correios, a fim de averiguar, sobretudo, as que estão pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”, a fim de sanar eventuais irregularidades encontradas por meio do Sistema GPREC.

É sempre bom lembrar que a boa aplicação das normas e manuais relacionados ao Sistema GPREC é de grande relevância para garantir transparência e celeridade ao pagamento dos créditos oriundos de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **32 (TRINTA E DOIS)** processos, todos dentro do prazo legal para cumprimento.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de outubro/2021 até 31/10/2022, foram registradas **06 (seis) manifestações** em relação à 7ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
30/11/2021	533/2021	0000337-05.2021.5.11.0007	Solicitação de consulta processual	Solucionada
03/12/2021	551/2021	0001777-51.2012.5.11.0007	Solicitação - desarquivamento	Solucionada



01/02/2022	84/2022	0000176-63.2019.5.11.0007	Solicitação - consulta - andamento regular	Solucionada
11/04/2022	277/2022	0000087-35.2022.5.11.0007	Solicitação - morosidade - alvará	Solucionada
06/07/2022	472/2022	0211388078 do ano de 1988	Solicitação - desarquivamento	solucionada
15/08/2022	563/2022	0000660-15.2018.5.11.0007	Solicitação - consulta - andamento regular	solucionada

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2194769), **não foram ajuizados** Pedido de Providências e Reclamação Correicional contra a 7ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2021 até 14/11/2022.

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

Rapidez no cumprimento das determinações judiciais, o que reduz o tempo de tramitação do processo, principalmente observância dos prazos, que são fielmente cumpridos, em especial a





expedição de alvarás para pagamento de crédito;

Nas audiências é dado o atendimento prioritário aos idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou com criança de colo.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

São utilizados os recursos disponíveis no PJE para melhor gerenciamento e controle dos processos, evitando que fiquem parados em alguma fase. Nesse sentido são realizadas revisões periódicas em todos os agrupadores do PJE, principalmente nos que não possuem movimentação automática.

Reunião de execuções nas ações com mais de 10 processos em face de um mesmo executado.

Reuniões periódicas com os servidores para fins de melhoria do ambiente de trabalho e dos serviços prestados e ser necessário revisão das distribuições de tarefas.

Prazo reduzido para realização das audiências inaugurais;

Redução do número de processos em execução. Os processos em sua maioria são arquivados com pagamento realizado.

Definição de tarefas por servidor, o que melhora a qualidade dos serviços prestados, além da especialização nas atividades, reduzindo erros.

Atualização e repasse de informações aos servidores das modificações que houver ocorrido que impactem a rotina de trabalho.

Atualização constante dos modelos de expedientes.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

Como métodos alternativos de solução de conflitos são realizadas audiências para tentativa de conciliação, tanto no conhecimento, quanto na execução;

Envio de processos ao CEJUSC para fins de conciliação ou mediação.

Inclusão imediata de processos em pauta de conciliação quando as partes comparecem em juízo para tentativa de conciliação.

Realização de audiências em processos com recurso interposto.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

Nos processos que envolvem demandas repetitivas busca-se evitar decisões conflitantes sobre a mesma matéria, ou mesmo racionalizar a solução dos litígios.

e) Outras boas práticas

Resposta:

Agrupamento de atos executórios de forma a minimizar o tempo de tramitação do processo. Pesquisas patrimoniais realizadas em bloco (INFOJUD, RENAJUD, SNIPER)

Criação de grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação, troca de informações e orientações sobre as atividades a serem executadas.

Utilização de filtros, controle de prazo com CHIPS, GIGS para melhor gestão dos processos no PJE.



2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7ª VTM)

Não foram apresentadas reivindicações pela Unidade Judiciária.

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Em consulta aos autos do processo CorOrd 000064-24 .2021.2.00.0511 (PJeCor), verificou-se que não há pendências em relação à correição ordinária realizada na 7ª VTM no ano de 2021.

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **06 (SEIS) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 07/2022/SCR	27/10/2022	Recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno ao trabalho presencial junto às unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.



XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens VI e XIII + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: Recomendação descrita no item I;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO -> **Recomendações;**
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**
- XIII – **RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.**

2. DETERMINAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Determinação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca da informação apresentada pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus com relação ao problema apresentado com as notificações pelo sistema **e-Carta**:

“Sim, alguns avisos de recebimento não são devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o que acarreta retrabalho”.



XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece às Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, que, atualmente, respondem pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional parabeniza as Juízas do Trabalho Substitutas, bem como a equipe de servidores e servidoras, pelo excelente desempenho no cumprimento das metas de 2021 e pelo trabalho diligente no sentido da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 18 dias do mês de novembro de 2022, às 10h, a Correição Ordinária é encerrada. A ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade, **CAROLINE PITT**, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO**, pela Diretora de Secretaria, **VALDECIMAR BRITO MACIEL**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
CAROLINE PITT
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

VALDECIMAR BRITO MACIEL

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

